**TERMO DE DOAÇÃO E ENTREGA DO VEÍCULO QUE ENTRE SI CELEBRAM O PODER EXECUTIVO E O LAR SÃO VICENTE DE PAULO DE CÓRREGO FUNDO/MG**

 Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE CÓRREGO FUNDO/MG**, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 01.614.862/0001-77, com endereço na Rua Joaquim Gonçalves da Fonseca, 493, centro, CEP 35.568-000, representada por seu prefeito, Sr. **DANILO OLIVEIRA CAMPOS**, brasileiro, solteiro, contador, RG n°. MG- 12.677.848 e inscrito no CPF n°. n°.069.635.476-4, residente e domiciliado na Rua Gameleira, n°. 311, bairro Floresta, neste município, doravante denominado **DOADOR** e, de outro lado O **LAR SÃO VICENTE DE PAULO** – entidade civil de direito privado, beneficente, filantrópica, caritativa, e de assistência social sem fins lucrativos, inscrito no CNPJ sob o número 05.026.585/0001-32, situado na Rua Amazonas, n°. 270, bairro Floresta, neste ato representada pelo seu Presidente, **Sr. ISMAEL JOSÉ DA SILVEIRA,** brasileiro, casado, motorista, RG n°. MG-10.748.478 e CPF n°. 547.577.546-04, residente e domiciliado na Rua Camilo Bernardes da Silveira, n°. 145 – bairro Bela Vista, em Córrego Fundo/MG doravante denominado **RECEPTOR**, celebram o presente ***Termo de doação e entrega de veículo,*** que reger-se-á pela Lei Municipal nº.871 de 16 de fevereiro de 2023 e pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**: **DO OBJETO**

Constitui objeto do presente Termo de Doação e Entrega de Veículo a entrega em doação pelo **DOADOR** do veículo caracterizado como sendo**:** CHEV/SPIN SM ADAPT ACESS, placa: RTW5G87, ano/modelo: 2021/2022, categoria: oficial, cor: branca, chassi:9BGJG7520NB134797, constante no patrimônio do Município de Córrego Fundo/MG, autorizado pela Lei Municipal n°. 871/2023 para o **RECEPTOR**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**: **DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES:**

**DA PREFEITURA MUNICIPAL:**

**-** entregar o veículo ao Lar São Vicente de Paulo em perfeitas condições de uso;

- no ato da entrega repassar ao Lar São Vicente de Paulo o recibo de transferência devidamente preenchido e livre de qualquer ônus para transferência do mesmo e demais documentos referentes ao veículo.

**DO LAR SÃO VICENTE DE PAULO:**

- receber o veículo, comprometendo-se a cuidar e zelar do mesmo, mantendo-o em perfeito estado de conservação e funcionamento.

- fazer uso do veículo somente em benefício da Lar São Vicente de Paulo;

- se responsabilizar, a partir da data da assinatura do presente termo, pelo pagamento do seguro, impostos, taxas e demais despesas que incidirem sobre o veículo e em quaisquer circunstâncias.

**CLÁUSULA TERCEIRA: DO FORO**

Fica eleito o Foro da Comarca de Formiga/MG para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes do presente Termo de Doação e Entrega de Veículo.

Por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo de Doação e Entrega de Veículo em 2 (duas) vias de igual teor e forma na presença de 2 (duas) testemunhas que a tudo assistiram e cientes.

Córrego Fundo/MG, 01 de março de 2023.

**DANILO OLIVEIRA CAMPOS**

**Prefeito Municipal**

**ISMAEL JOSÉ DA SILVEIRA**

Presidente da Câmara Municipal

**Testemunhas:** 01 - **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**

02- **\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_**